



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº1 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 04/2015

O MUNICIPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº898, inscrita no CNPJ a sob nº 87738530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI & QUEVEDO LTDA**, com sede na Av. Júlio de Castilhos, Bairro Centro em Soledade/RS, inscrita no CNPJ 87.594.016/0001-58 neste ato representado por seu sócio proprietário de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo nº1**, oriundo do Contrato 04/2015, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, de acordo com as disposições do artigo 65, I, b da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLAÚSULA PRIMEIRA** do contrato original, Item n.01, Trajeto 26 (Bairro Expedicionário/Creche Ipiranga), para que conste a seguinte redação:

"CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa para realizar os Serviços de Transporte Escolar Urbano nos trajetos e quilometragens a seguir descritos:

Saída	1º saída: às 7h posto do Nei 2º saída: às 12h 30 min em frente a antiga CINTEA
Roteiro	1º Volta: Sai do Posto do Nei seguindo para a Eletra, saída de Barros Cassal, sobe para o centro, passando pelo IPE, Prefeitura desce para o cemitério parada na escola Coralina desce na Av Julio de Castilhos, parada no CFC DETRAN, mercado Mânica, escola Júlia Lopes, Telecentro, Parada na entrada para Antiga Ipica, seguindo para a avenida Farrapos, segue na entrada da Loja Comagil, desce até a esquina da Escola Santo Antonio seguindo para a Fabrica Dijal até a escola. 2º volta: Segue pela Av Julio de Castilhos, Só Telhas até a Escola Anselmo Primmaz, Rua Reinaldo Hechmann, Av Farrapos, Centro, Rua Emílio Moraes e EMEF José Atilio Vera.
Km	66 km ida e volta
Nº de lugares	42 lugares
Retorno	1º saída: 17h da Escola Atilio Vera, após Anselmo Primmaz. 2º saída: 18h na EMEI Ipiranga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante

Soledade/RS, 02 de Março de 2015.

OTTONI & QUEVEDO LTDA
Contratado

Registrado sob nº 04

Soledade, 02 / 03 / 2015